



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS QUE  
COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOVADIR BLUM**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.103.092-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 505.634.089-87, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo procurador, o Sr. **JOELSON RENATO BARBOSA**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.157.016-0/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 019.965.409-39, e pelo procurador, o Sr. **FABIO ALEX COLOMBO**, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.489.208-9/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.960.738-54, ambos brasileiros, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 042 /2014 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço será aditivado em **R\$ 1.851,71 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículo que compõe a frota municipal, assim sendo:

ITEM 01 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná		
Uso do Veículo: Uso do trabalho / Carga	Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/ Modelo: Ford Cargo 2629 6X4Turbo E5		Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: Car/Caminhão/C aberta	Nº Passageiros: 3
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi:9BFZEANE1FBS76046
DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Veículo valor de mercado – tabela FIPE		100% valor de mercado
Colisão, incêndio e roubo:		
Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável) da Carroceria		
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		75.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		150.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais		10.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		10.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	10.000,00
Despesa médica	10.000,00
Assistência 24 horas – Veículo e Carga	Contratado
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>	<b>R\$ 7.904,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>	<b>R\$ 1.688,87</b>

<b>ITEM 02 – LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>			
Proprietário: Secretaria Municipal de Administração			
Uso do Veículo: Uso do trabalho		Estacionamento: Garagem da Prefeitura	
Fabricante/Linha/Modelo: Suzuki Moto GSR 125 CC			Placas:
Categoria: Oficial	Tipo: Passeio		Nº Passageiros: 02
Ano fabricação: 2014	Ano modelo: 2015	Chassi: 9CDNF4FDJFM102189	
<b>DADOS DO SEGURO – COBERTURA COMPREENSIVA</b>			
<b>Garantias/cobertura mínima</b>			<b>Indenizações (R\$)</b>
Veículo valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:			100% valor de mercado
Assistência 24 horas: Veículo e Condutor			Contratada
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:			40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:			40.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos morais			
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:			
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:			
Despesa médica			
<b>Franquia mínima reduzida (valor máximo aceitável):</b>			<b>R\$ 487,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO</b>			<b>R\$ 162,84</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece nas mesmas condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0016	2	060	3.3.90.39.69.03	1290	504	Outros Royalties	Seguros de Demais Veículos Públicos
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.69.03	1288	504	Outros Royalties	Seguros de Demais Veículos Públicos

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

Diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. Benício Mareca, justifica-se o presente aditivo em virtude da aquisição de novos veículos para compor a frota municipal, os quais foram adquiridos após a realização do Pregão Presencial nº 042/2014 (PMRC). Ademais, observa-se que os veículos estarão em constante uso pelos referidos Secretários, o que torna mais claro a necessidade de realização deste aditivo, verificando, ainda, que será feito por um preço acessível em comparação com os valores atribuídos no mercado. Assim, analisando que não estão sendo ultrapassados os limites legais, estando o ajuste original em plena vigência e havendo dotação orçamentária disponível para a realização, verifica-se a possibilidade de aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 102/2014 (PMRC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 06 de Fevereiro de 2015.

  
**Jovadir Blum**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Fábio Oliveira de Lucca**  
Secretário Municipal de Administração – Contratante

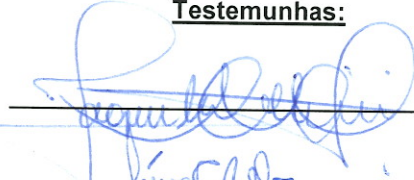

  
**Benício Mareca**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

  
**Alberto Rahum Junior**  
Gestor do Contrato

**Joelson Renato Barbosa**  
Procurador  
R.G. nº 61570160  
C.P.F. nº 019.965.409-30  
  
**Joelson Renato Barbosa**  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

  
**Fábio Alex Colombo**  
Porto Seguro Comp de Seguros Gerais – Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Visto Departamento Jurídico:

  
**Francielly Schmeiske**  
OAB/PR 63008

  
**Einton Borges Zancavio da Silva**  
borgesadvog@yahoo.com.br  
OAB - 34457 PR

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLO	Valor Anterior	Valor revisado/ajustado - Atualizado
FG-01	302,99	321,88
FG-02	452,69	483,89
FG-03	558,37	593,15
FG-04	700,19	743,81
FG-05	923,97	983,63
FG-06	1.116,45	1.188,00
FG-07	1.299,57	1.376,22
FG-08	1.618,58	1.718,41
FG-09	1.797,38	1.909,35
FG-10	1.810,38	1.923,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO N.º 284/2015.  
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1095/2015, datada de 20 de janeiro de 2015.  
Declara:

Art. 1.º Ficam reajustados os valores de bolsa-auxílio e auxílio-transporte previstos na Lei Municipal n.º 668/2010, os quais passam a vigorar de acordo com o especificado a seguir:

JORNADA DE ESTÁGIO	Valor (mensal) anterior	Valor (mensal) revisado atualizado
04:00 horas diárias	373,98	397,26
06:00 horas diárias	560,98	595,93
Auxílio-transporte	12,81	13,61

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a contar de 1.º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ/MF: 13.116.617/0001-19  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 72.373,00 (Setenta e dois mil trezentos e setenta e três reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA  
PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, CNPJ: 12.307.387/0001-48, localizado na Fazenda Maria de Lourdes, torna público que requer junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença Prévia, para a atividade de Loteamento Urbano. Ibaté, 05 de Fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ - ME - CNPJ/MF: 13.116.349/0001-35  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 79.820,00 (Setenta e nove mil oitocentos e vinte reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: J. FERREIRA & M. J. FERREIRA LTDA. - CNPJ/MF: 11.431.278/0001-04  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 33.864,00 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CELMA RODRIGUES & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 59.738,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - CNPJ/MF: 15.881.188/0001-87  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 55.860,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SALVADOR MANOEL CORREA - ME - CNPJ/MF: 11.424.366/0001-04  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 170.500,00 (Cento e setenta mil e quinhentos reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 - (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2015 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: HELIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 11.399.366/0001-00  
OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico de Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2015.  
VALOR: R\$ 152.538,00 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da efetiva prestação mensal dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.  
VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2014 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014 (PMRC)  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 09.288.038/0001-08  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02  
OBJETO: A possível contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR: R\$ 2.226,26 (Dois mil, duzentos e seis reais e seis centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 (PMRC)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ/MF: 61.198.164/0001-50  
OBJETO: A contratação de seguro automotivo, para cobertura de veículos que compõem a frota municipal.  
VALOR: R\$ 1.851,71 (Um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.  
ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2015.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum  
Prefeito Municipal

Quer ver sua empresa se destacar da concorrência?  
Anuncie  
**GAZETA DO NORTE PIONEIRO**  
A integridade da notícia na região  
3525 - 2219 / 9176 - 2791  
contato@gazetadonortepioneiro.com.br